



VIANOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.189/0001-00
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS, BEM COMO À ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE AOS MESMOS PARA ATENDIMENTO AO CAMPO DE FUTEBOL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 625149

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/2026

PROCESSO Nº: 202600005002516
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA GO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.275.823/0001-30
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO SERRA NEGRA DOS LEÕES EM SANTO ANTÔNIO DA BARRA -GOIÁS, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 214.283,14 (duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 625150

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 449, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892006162,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Martins Quirino, inscrito no CPF nº XXX.744.111-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Nomear Luana de Assis Pinto, inscrita no CPF nº XXX.146.891-XX, para o cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 625113

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026-SECAMI
PROCESSO: 202600005004380. Contratação SISLOG nº 118532.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: POTENCIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ: 01.178.827/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, bem como fornecimento de placas de sinalização, pelo período de 12 meses, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.180,65 (seis mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Marco Aurélio Godinho - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 625008

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 52/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê Permanente de Mediação no âmbito da Vice-Governadoria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e em cumprimento às Instruções Normativas nº 02/2024 - CGE e suas posteriores alterações, e o disposto no Processo SEI nº 202400012000316, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Mediação no âmbito desta Vice-Governadoria, nos termos do parágrafo único do artigo 262-B da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a referida Comissão:

I - WILSON CARDOSO BASTOS, CPF/MF nº ***.363.951-**, Superintendente de Gestão Integrada;

II - ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, Professor - IV;

III - JULIANAMIRANDALOPES, CPF/MF nº ***.676.301-**, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Vice-Governadoria, que envolva dois ou mais servidores/empregados públicos com o objetivo de evitar o início de persecução disciplinar.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 59/2024 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 625087